

PORTARIA Nº 132/23

DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

CERTIDÃO

Certifico que o(a) presente Portaria
foi publicado(a) via afixação no placard
desta Prefeitura. O referido é verdade.
Amaralina-GO, 01 / 08 / 2023

[Assinatura]
Sec. de Administração

“Dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Equipe de Apoio à Licitação e contratos e Pregoeiro do município de Amaralina e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Fica nomeado a servidora efetiva **NEIRE RODRIGUES LIMA**, portadora do CPF nº 033.097.981-78, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Amaralina, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Ficam nomeados o servidor **CARLOS ROSA ALVES**, portador do CPF nº 012.685.651-64 e o servidor **DERIVALDO LOPES SOARES COSTA**, CPF nº 074.450.941-64, para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 1º O servidor efetivo **CARLOS ROSA ALVES**, portador do CPF nº 012.685.651-64, atuará como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular servidora Neire Rodrigues Lima, constante do artigo 2º, desta Portaria.
- 2º Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Fica nomeado o servidor **DERIVALDO LOPES SOARES COSTA** para exercer a função de Pregoeiro para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

- 1º O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal.
- 2º O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 6º - Compete à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares, pesquisa de preços e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação da contratação.

Art. 7º Os membros ora designados receberão a respectiva gratificação, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 062/2023, de 05 de 2023.

Art. 8º - O prazo do mandato dos designados será indeterminado, conforme disposição contida no artigo 3º do Decreto Presidencial nº 11.246/2022, até deliberação em contrário.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS,
aos primeiro (01) dia do mês de agosto de 2023.


DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-Go.